

PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA: SEMEANDO A COLHEITA FUTURA

Liane Tabarelli Zavascki¹

Já foi a época em que se falava que a cidade oferecia muitos empregos e oportunidades, excelente infraestrutura educacional e hospitalar, melhores condições de mobilidade que no campo, enfim... qualidade de vida! Fato inquestionável nos dias de hoje é que o “encanto” das cidades “desencantou”... Os grandes centros urbanos convivem diariamente com altos custos de vida e omissão estatal: falta de empregos, ausência de leitos hospitalares e assistência à saúde da população, significativos índices de tráfego e consumo de entorpecentes, trânsito caótico e assim por diante... O tempo em grandes cidades se consome em uma velocidade impiedosa: muitas horas são necessárias para deslocamentos, preciosos longos minutos são exigidos para que se encontre uma vaga de estacionamento, grandes filas em supermercados em qualquer horário e dia da semana, em caixas eletrônicos de bancos, em restaurantes, em crediários de shoppings... Muitos já insatisfeitos com a vida na cidade alertam: a solução é o retorno ao campo! Proclamam o êxodo urbano!

Por outro lado, sabe-se, também, que, infelizmente, o campo não está imune a problemas e a omissões do Estado. Conviver com as malezas de secas, enchentes, demandas de investimento em tecnologia do maquinário, adubação e irrigação da terra, exigências de educação digital, obtenção de empréstimos para financiamento da produção agrícola e pecuária, necessidade de manter o jovem motivado no campo, entre outros desafios, não são tarefas nada singelas!

Fato é que trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade têm que planejar seu futuro para que nele não se enfrente mais dissabores que na atualidade. E o planejamento começa agora! Aliás, já iniciou! Aqui está-se a se referir, em particular, a questão da preparação para a aposentadoria, embora inúmeras outras “preparações” são dos homens e mulheres exigidas ao longo da vida: preparar-se para o nascimento de uma criança em uma família, preparar-se para a colheita da safra futura, para a morte de um ente querido muito adoentado, preparar-se financeiramente para adquirir campo, casa própria, honrar uma dívida...

Eis o tema em questão: preparação para a aposentadoria! Na segunda semana deste mês de maio, teve-se a oportunidade de prestigiar dois eventos de Direito Previdenciário. Em ambos, reconhecidos profissionais da área alertavam o público para a importância de se realizar um planejamento da aposentadoria que se pretende gozar futuramente. E o alerta, neste sentido, foi tão enfático que efetivamente chamou atenção! É fundamental que os agricultores e agricultoras familiares sejam sempre zelosos com a documentação necessária para a comprovação de sua condição de segurados especiais.

Segundo a Lei 11.718/2008, no seu art. 106, a comprovação do exercício de atividade rural será feita, alternativamente, por meio de contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural, comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no caso de produtores em regime de economia

¹ Colaboradora da Assessoria Jurídica da FETAG/RS. Advogada, sócia do escritório Jane Berwanger Advogados, ex-bolsista da CAPES de Estágio Doutoral na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Processo: 5694/11-6), doutoranda em Direito na PUCRS e professora universitária da mesma instituição.

familiar, bloco de notas do produtor rural, notas fiscais de entrada de mercadorias emitidas pela empresa adquirente da produção com indicação do nome do segurado como vendedor, documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola com indicação do segurado como vendedor ou consignante, comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção, cópia da declaração de imposto de renda com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural, entre outros.

Tais documentos devem ser guardados com cuidado. O ideal é sempre guardar toda essa documentação reunida para que, quando for necessário consultá-la, o acesso à mesma seja facilitado.

Assim, o trabalho agrícola e pecuário semeado hoje pode e deve ser colhido amanhã com o gozo de aposentadoria. Mas o segurado da Previdência Social deve agir como tal, estando sempre “seguro” de sua condição por meio dos documentos que a comprovem e da sua condição de segurado especial.